

PORTARIA Nº 637, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a Interrupção de férias do servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias concedidas ao servidor abaixo descrito, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com paragrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

NOME	MAT.	PERIODO AQUISITIVO	PORTARIA DE CONCESSÃO	PERIODO PROGRAMADO		PERIODO USUFRUIDO		SALDO DIAS
Zenóbia Quindere Barreto	1911	05.06.2019 a 04.06.2020	625/2021	16/02/2021 a 17/03/2021	30	16/02/2021 a 25/02/2021	10	20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 15 de março de 2021.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração